



PROCESSO Nº 574/08

PROTOCOLO Nº 7.209.227-9/08

PARECER Nº 714/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARUMBI – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: MARUMBI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARILIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 2691/08-GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Marumbi – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Marumbi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução nº 4493/07-SEED (cf. fls.9) com base no Parecer n.º 147/07-DET/SEED, autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e equivalente no Colégio Estadual Marumbi – Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Marumbi - Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2007.

1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou os seguintes itens:

- a) licença sanitária (fls.22);
- b) laudo do Corpo de Bombeiros (fls.18);
- c) formação continuada(fl.121 a 128);
- d) plano de avaliação institucional (fls.119).



PROCESSO Nº 574/08

1.3 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

Quadro de Docentes

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|-------------------------------------|--|--|
| Maristela Pereira de Camargo | Língua Portuguesa e Literatura | Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas |
| Daniela Antonia Mantovani Formigoni | Arte | Educação Artística/ Desenho e Artes Plásticas Apresentou Certidão de Conclusão - 2007 (fls.54) |
| Kátia Cilene dos Santos Sanches | Educação Física | Educação Física |
| Luís Henrique da Silva Fernandes | Matemática | Ciências/Matemática |
| Cylene Gomes Labegalini | Biologia | Ciências/Biologia |
| Luciane Chamorro Rodrigues | História | História |
| Cristiane Scola Gabaldi | Geografia | Geografia |
| Implantação 2009 | Química | ----- |
| Implantação 2009 | Física | ----- |
| ** Natalina Cividini Amorim | - Sociologia - Fundamentos Sociológicos da Educação - Estágio Supervisionado | Pedagogia/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau/Orientação Educacional |
| ** Márcia Cristina Nunes Teco | - Filosofia - Concepções Norteadoras da Educação Especial | Pedagogia/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau/Orientação Educacional |
| * Maria Cristina Almeida Dias | - Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação - Organização do Trabalho Pedagógico | Pedagogia/Supervisão Escolar na Educação Básica Apresentou Certificado de conclusão de curso (fls.81) |
| Pascoalina Aparecida Costa da Silva | - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Estágio Supervisionado | Pedagogia/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau |
| Maristela Pereira de Camargo Ayache | - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil | Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas Pedagogia/Supervisão Escolar e Orientação Educacional |
| Implantação 2009 | Metodologia do Ensino de História | ----- |
| Implantação 2009 | Metodologia do Ensino de Geografia | ----- |
| Implantação 2009 | Metodologia do Ensino de Ciências | ----- |



PROCESSO Nº 574/08

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|------------------------------|--|---|
| Maristela Pereira de Camargo | Língua Portuguesa e Literatura | Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas |
| Implantação 2009 | Metodologia do Ensino de Arte | ----- |
| Implantação 2009 | Metodologia do Ensino de Educação Física | ----- |
| Implantação 2009 | Fundamentos Filosóficos da Educação | ----- |

* Não possui Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação: 29/11/06, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

1.4 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 141 a 143, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls.119, relatório da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 121 a 128.

1.5 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às fls.16, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO Nº 574/08

Matriz Curricular

| |
|--|
| COLÉGIO ESTADUAL MARUMBI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Avenida 7 de Setembro, 199 – CEP – 86910-000 / Fone/Fax – 43 3441 1179 MARUMBI – PARANÁ |
|--|

| CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL - INTEGRADO | | | | | | | |
|--|--|-----------------|-----------|-----------|-------------|-------------|-------------|
| Ano de Implantação: 2007 Turno: Noturno Módulo: 40 – Carga horária total: 4.800 h | | | | | | | |
| | DISCIPLINAS | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | H. AULA | H. RELÓGIO |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa e Literatura | 4 | 3 | 2 | 3 | 480 | 400 |
| | Arte | 2 | | | | 80 | 67 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 267 |
| | Matemática | 3 | 2 | 4 | 2 | 440 | 366 |
| | Física | | | 3 | 2 | 200 | 167 |
| | Química | | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| | Biologia | 2 | 2 | | | 160 | 133 |
| | História | 2 | 2 | | | 160 | 133 |
| | Geografia | 2 | 2 | | | 160 | 133 |
| | Sociologia | | 2 | | | 80 | 67 |
| | Filosofia | 2 | | | | 80 | 67 |
| | Sub-Total | 19 | 15 | 13 | 11 | 2320 | 1934 |
| | P D | L.E.M. - Inglês | | | 2 | 2 | 160 |
| Sub-Total | | | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Fundamentos Históricos da Educação | 2 | | | | 80 | 67 |
| | Fund. Filos. da Educação | | | 2 | | 80 | 67 |
| | Fund. Sociol. da Educação | | 2 | | | 80 | 67 |
| | Fundamentos Psicológicos da Educação | 2 | | | | 80 | 67 |
| | Fund. Hist. e Polit. da Educ. Infantil | 2 | | | | 80 | 67 |
| | Concepções Norteadoras da Educação Especial | | 2 | | | 80 | 67 |
| | Trabalho Pedagógico na Educação Infantil | | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| | Organização do Trabalho Pedagógico | 2 | 2 | | | 160 | 133 |
| | Literatura Infantil | | | 2 | | 80 | 67 |
| | Metodologia do ensino de Português / Alfabetização | | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| | Metodologia do Ensino de Matemática | | | 2 | | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de História | | | | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Geografia | | | | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Ciências | | | | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Arte | | | | 2 | 80 | 67 |
| | Metodologia do Ensino de Educação Física | | | | 2 | 80 | 67 |
| | Sub-total | 6 | 10 | 10 | 12 | 1520 | 1266 |
| | | 25 | 25 | 25 | 25 | 4000 | 3333 |
| | Estágio Supervisionado | 5 | 5 | 5 | 5 | | |
| | Total | 30 | 30 | 30 | 30 | 800 | 667 |
| TOTAL GERAL | | | | | 4800 | 4000 | |

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 200/08 (cf. fls. 143), do NRE de Apucarana, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



PROCESSO Nº 574/08

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Apucarana (fls.143), Parecer nº 222/08-DET/SEED (fls.162) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável à concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Marumbi - Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Marumbi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Ressalte-se que a Lei Federal n.º 11.684/08, publicada no DOU em 03/06/08, alterou o art. 36 da Lei Federal n. 9.394/96, estabelecendo a inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do Ensino Médio. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Considerando a realização do concurso público estadual, cabe à SEED tomar as devidas providências quanto à nomeação de professores Pedagogos com habilitação específica em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 574/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.